

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

05 de Agosto de 2024

Número 1809

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação	1
Extrato	3
Extrato	4
Extrato de Contrato	5
Extrato de Contrato	6
Portaria	7
Termo Aditivo	8
Termo Aditivo	11

Poder Legislativo

Portaria	15
Portaria	16

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212
CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122
SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-05T11:02:52-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC546

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2024
PROCESSO SELETIVO 001.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 01 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC546

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015.2024****LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO**

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	DAIANE CRISTINA ROBERTO

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ELAINE ROCHA DA SILVA BARROS

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC50A

PODER EXECUTIVO**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 010/2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E
ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 010/2022.

ADITAMENTO

DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 02/08/2025.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 19.457,47 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.621,456 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos de centavos), pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02/08/2024.

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL –
CONTRATANTE;
ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - **CONTRATADA.**

Jateí - MS, 02 de agosto de 2024

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC51E

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 019/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 03/08/2024 a 19/05/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 019/2022, Processo Administrativo nº 016/2022 e Pregão Presencial nº 007/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME

CNPJ N° 37.203.874/0001-56

Celso Issamu Shimada

CPF n° 958.183.918-68

Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC550

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEI LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do programa de Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí/MS, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: R\$ 170.385,47 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de março de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC55A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do programa de Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí/MS, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: R\$ 94.557,39 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de março de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da contratada, e as testemunhas.

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC53C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 287 DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **ANA ROSA DA ROCHA VALENCIO**, Classe H, Nível I, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 26/07/2024 à 15/08/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 16/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 26/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC514

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JATEÍ-MS E A EMPRESA CELSO ISSAMU
SHIMADA TORNO - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, neste ato representada por **Celso Issamu Shimada**, portador da CI sob nº. 11076504 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 958.183.918-68, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 019/2022, Processo Administrativo nº 016/2022 e Pregão Presencial nº 007/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia e Solda, fornecendo serviços mecânicos, hidráulicos, soldas diversas, torno, fabricação e manutenção de peças para máquinas, veículos e equipamentos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC514

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 03/08/2024 a 19/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) e será aditado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0126	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0161	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
093	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.1001	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0270	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC514

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

1.500.0000

FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 01 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CELSO ISSAMU SHIMADA TORNIO - ME
CNPJ Nº 37.203.874/0001-56
Celso Issamu Shimada
CPF nº 958.183.918-68

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC528

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 091/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JATEÍ/MS E A EMPRESA TRACK LAND
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; de outro lado a **TRACK LAND LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.738.58/0001-50, estabelecida na Rua Alagoas, nº 396 – Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS, por seu representante legal **Sr. Camilo Dutra Bazzano**, portador do CPF nº 014.039.041-38, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 091/2023, Processo Administrativo nº 092/2023 e Pregão Presencial nº 045/2023. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos, para a gestão da frota da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, em conformidade com o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024 a 01/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais), aditando em mais R\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais), passa o valor global do contrato para R\$ 455.544,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC528

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0018	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0078	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0161	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0179	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC528

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0188	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.621.0000	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0227	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0270	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TRACK LAND LTDA

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC528

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 05.738.58/0001-50
Camilo Dutra Bazzano
CPF nº 014.039.041-38

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC500

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 025/CMJ/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede dias restantes de férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, contados a partir de 05/08/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 26/08/2024.

Parágrafo único – Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 047 de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1640 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B472FCC532

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 026/CMJ/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, contados a partir de 05/08/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 15/08/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS